

# **REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS**



## **REGULAMENTO ESPECÍFICO**

**DO**

**CAMPEONATO DISTRITAL DA DIVISÃO HONRA**

**\***

**FUTSAL**

**\***

**SENIORES/MASCULINOS**

<b>CAPÍTULO I</b>	.....	<b>ORGANIZAÇÃO TÉCNICA</b>
<b>CAPÍTULO II</b>	.....	<b>ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA</b>
<b>CAPÍTULO III</b>	.....	<b>PRÉMIOS</b>



## **CAMPEONATO DISTRITAL DA DIVISÃO DE HONRA**

### **FUTSAL** **SENIORES MASCULINOS**

#### **CAPITULO I**

##### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

###### **2200 - GENERALIDADES**

2200.01 – O Campeonato Distrital da Divisão de Honra será disputado em "poule" única, a duas voltas, por catorze clubes.

2200.02 – O clube classificado em primeiro lugar será designado Campeão Distrital.

2200.03 - Todos os jogos serão disputados em recinto coberto, sendo obrigatório os clubes indicarem o pavilhão antes do sorteio da Prova.

###### **2201 – MUDANÇAS DE DIVISÃO**

2201.01 – O vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Honra fica automaticamente apurado para disputar a prova de acesso ao Campeonato Nacional da III Divisão para a época seguinte.

2201.02 – Se porventura a A.F.Leiria, por força dos Regulamentos da F.P.F., tiver de designar mais de um clube para a disputa da prova de acesso ao Campeonato Nacional da III Divisão da época seguinte, além do primeiro classificado, serão indicados os clubes classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas existentes.

2201.03 – Os dois últimos classificados do Campeonato Distrital da Divisão de Honra descerão, automaticamente ao Campeonato Distrital da I Divisão.

2201.04 – No caso de descida de um ou mais filiados na A.F.Leiria do Campeonato Nacional da III Divisão, para a Divisão de Honra, descerão à I Divisão Distrital, além dos mencionados no Artigo anterior, tantos clubes quantos os necessários, de modo a que o Campeonato Distrital da Divisão de Honra seja sempre disputado por catorze clubes.

#### **CAPITULO II**

##### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

###### **2202 – GENERALIDADES**

2202.01 – As receitas dos jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra, depois de deduzidos os encargos de organização, serão destinadas ao clube visitado.

2202.02 – Constituem encargos de organização:

- a) Taxa fixa, incluindo a arbitragem, a definir anualmente pela Direcção da A.F.L.;
- b) Taxa de 0,025€ por bilhete vendido (custo de impressão);
- c) Despesas de policiamento, se o houver
- d) Pessoal de fiscalização e bilheteira, se o houver;
- e) Taxas legais em vigor (IVA) .

#### **CAPITULO III**

###### **2203 - PRÉMIOS**

2203.01 - A A.F. Leiria instituirá os seguintes prémios:

- a) Uma taça para o clube vencedor;
- b) Medalhas para o clube vencedor, num total de vinte.